



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.GAB/613

Vitória, 05 de novembro de 2025

Senhor
Anderson Goggi Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 10.247, o Autógrafo de Lei nº 11.992/2025, referente ao Projeto de Lei nº 541/2025, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

Ref.Proc. 10204104/2025
Ref.Proc.31585/2025-CMV/DEL

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 05/11/2025 17:11:11. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
656E651D-3AD0-43DB-8890-F568E91799B0



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SECRETARIA DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA

DE: 05 / 11 / 2025


RUBRICA

LEI N° 10.247

Altera o Art. 1° da Lei n° 8.469, de 17 de maio de 2013, alterado pela Lei n° 9.992, de 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. O Art. 1° da Lei n° 8.469, de 17 de maio de 2013, alterado pela Lei n° 9.992, de 08 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Fica concedido Vale Alimentação aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Vitória e aos Conselheiros Tutelares, nos seguintes valores:

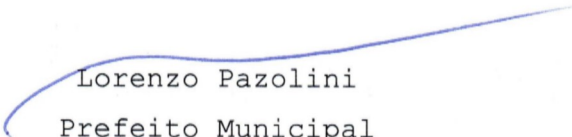
I - R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais para a carga horária igual ou inferior a 35 horas semanais;

II - R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais para a carga horária de 36 a 40 horas semanais;

III - R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais para a carga horária superior a 40 horas semanais." (NR)

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de novembro de 2025


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 10204104/2025

Ref.Proc.31585/2025-CMV/DEL

O documento foi adicionado eletronicamente por JOSIEL BARBOSA DOS SANTOS, CPF: ***.77.167-** em 05/11/2025 17:10:50. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
35165CCA-9E7A-49F6-8AFF-71B7F7AC518A

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320038003000360033003A005000

Assinado eletronicamente por **Valdir Barcelos de Jesus** em **06/11/2025 13:46**

Checksum: **070F9A490177E7C438F086BD6D2DF8E3ED25C42E724630A42036364EE564851A**